



Câmara de Vereadores da Estância  
Turística de Itu  
"Defendendo e garantindo a cidadania"

# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

## ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2.015

### "DECLARA FACULTATIVO O DIA 05 DE JUNHO – SEXTA-FEIRA"

**MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA**, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que a Estância Turística de Itu, conhecida como "Roma Brasileira", pelo seu espírito de religiosidade e cristandade, tem participação de toda a população ituana nas solenidades que envolvem as festividades religiosas;

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 04 de junho (quinta-feira), é considerando uma das mais importantes datas do calendário religioso pelos Católicos Apostólicos e Romanos, consagrado solenemente "CORPUS CHRISTI", quando se comemora o "Dia do Corpo de Deus";

**CONSIDERANDO** que nesse dia especial, o Município de Itu, em respeito ao Espírito Cristão de seu povo, renderá homenagem ao Corpo do Rei dos Reis, que é nosso DEUS, percorrendo em procissão as ruas centrais da cidade, cobertas com belíssimos tapetes confeccionados com diversos materiais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o dia 05 de Junho (sexta-feira) fica intercalado entre o feriado nacional e o final de semana, prejudicando, sensivelmente, os trabalhos desenvolvidos nas repartições públicas e serviços em geral;

**RESOLVE** baixar o seguinte ATO, dispondo sobre a **DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO**:

**Art. 1º.** Fica declarado **FACULTATIVO** o ponto das repartições públicas da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu no dia 05 DE JUNHO DE 2.015, Sexta-feira.

**Art. 2º.** A Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu reserva-se o direito de determinar, oportunamente e a seu critério, a reposição das horas suspensas ou a compensação das mesmas.

**Art. 3º.** O disposto no presente Ato não se aplicará aos Agentes de Segurança da Câmara, tendo em vista que desempenham serviços imprescindíveis à segurança do patrimônio público municipal.

**Art. 4º.** Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 28 de Maio de 2.015.

**MARCUS AURÉLIO ROCHA DE LIMA**  
"Marquinhos da Funerária"  
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, na data supra e publicado por afixação no lugar público de costume. Pelo Departamento de Secretaria:

